



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 22 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1405

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **PORTARIA Nº 013 /2024:** DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

PORTARIA Nº 013 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/1993 para realização de processos publicados e autuados em 2023 e demais legislações pertinentes em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os servidores para constituir a comissão permanente de licitação – COPEL para o exercício financeiro de 2024, conforme relação abaixo:

- I - **HILDEVAL VIERA ARAGÃO - Presidente**
- II – **JEALDIA SANTOS VIEIRA SILVA - Membro**
- III – **CIDNE ANDRADE DE JESUS – Membro**
- IV – **DIADORIM COUTO DOS SANTOS - Suplente**
- V - **GUSTAVO SILVA DOS SANTOS LOPES - Suplente**

Art.2º O presidente da comissão poderá ser substituído em seu impedimento, pelos membros designados, obedecendo à ordem sequencial.

Art.3º O(s) Membro(s) poderá(ão) ser substituído(s) em seu(s) impedimento(s), pelos suplentes indicados no Art.1º.



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

Art.4º Ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em vigor.

Art.5º Essa portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 22 de janeiro de 2024.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal